



Câmara Municipal de Lupércio



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2.021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO LUPERCENSE AO DIGNÍSSIMO SENHOR NELSON ALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Digníssimo Senhor **NELSON ALVES**, o título **CIDADÃO LUPERCENSE** pelos relevantes serviços prestados ao município de Lupércio e distrito de Santa Terezinha.

ARTIGO 2º - A outorga far-se-á em Sessão Solene com data a ser marcadas posteriormente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 13 DE SETEMBRO DE 2.021.

**SILVANO JOSÉ SOARES
VEREADOR**



Câmara Municipal de Lupércio



JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores e vereadoras, tenho a honra de encaminhar à este Plenário, para a devida apreciação e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 02/2021, o qual dispõe sobre a concessão do título Cidadão Lupercense ao querido senhor **NELSON ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lupércio e ao Distrito de Santa Terezinha.

Assim, cito o Artigo 207, § 1º, inciso III e § 2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Lupércio, o qual justifica que

Art. 207 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do prefeito e cuja promulgação compete ao presidente da Câmara.

*§ 1º Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:
[...]*

III - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será exclusiva competência da Mesa a apresentação dos Projetos de Decreto Legislativo a que se referem os incisos I e II do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos vereadores.

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 13 DE SETEMBRO DE 2.021.

**SILVANO JOSÉ SOARES
VEREADOR**